PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 561

"Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 550 de 25 de outubro de 2013, de 20 de junho de 2013 e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 550, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Fica a vigência desta lei fixada até a data de 20 de dezembro de 2.013."*

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem mantidos em sua integralidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Dezembro de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 038/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.921.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete